

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7833/92 v. 925 de 20/11/92
de 20 de novembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crê
dito adicional no valor de
Cr\$ 119.981.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Cam
pos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 7º de Lei nº
4119 de 09 dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Mu
nicípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 119.981.400,00 (cento e dezeno
ve milhões, novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) desti
nado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2005	Divulgação em Geral	
03.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.500.000,00
03.50-3132	Outros Serviços e Encargos	78.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.10	SECRETARIA GERAL	
04.10-0307020.2016	Serviços Técnicos Especializados	
04.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
06.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	481.400,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	
	MEIO AMBIENTE	
07.10	SECRETARIA GERAL	
07.10-0309020.2004	Manutenção dos Serviços	
07.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	
	E URBANISMO	
07.30-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	

Cont. do Decreto nº 7833/92 - fls. 02

10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0846020.2092	Viagens e Estadia	
10.10-3111	Pessoal Civil	500.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio à Família	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2002	Homenagens e Recepções	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-3111	Pessoal Civil	481.400,00

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.10	SECRETARIA GERAL	
07.10-0309020.2092	Viagens e Estadia	
07.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

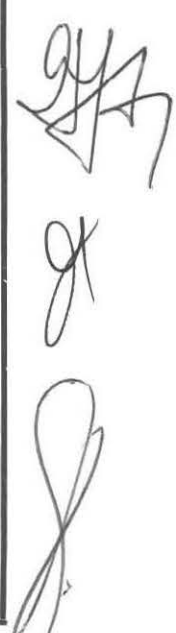
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0846020.2092	Viagens e Estadia	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000,00

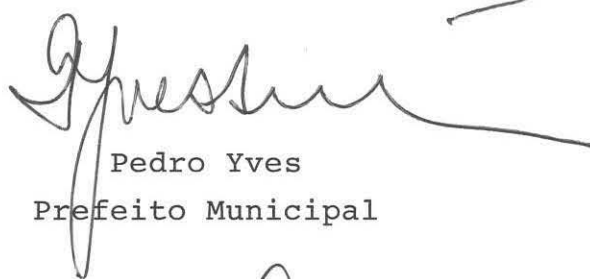
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	103.500.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1.992.



Cont. do Decreto nº 7833/92 - fls. 03

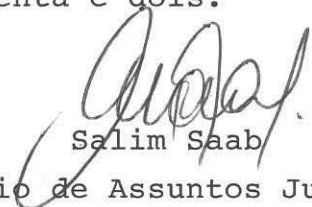


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e ' Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos